

**ACTA DA 47.^a REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**
(15 DE NOVEMBRO DE 2007)

A 47.^a Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N e Equipa do PDM, para fazer um ponto de situação das questões mais urgentes e dos procedimentos a desenvolver, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Questões mais urgentes no processo de revisão do PDM;
- 2—Contribuições da CCDR-N.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.^a Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;
Arq.ta Manuela Juncal, Directora dos Serviços de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM;
Eng.^a Paula Ramos, Técnica Superior da Gaiurb, EM, membro da equipa da Revisão do PDM.

1—Questões mais urgentes no processo de revisão do PDM

A Arq.ta Manuela Juncal entregou à Eng.^a Teresa Ponce Leão a ultima versão do Regulamento do PDM, que inclui os comentários e contributos sectoriais de diversas entidades da CMC e as propostas de alteração do articulado por parte da equipa do PDM, na sequência das reuniões sectoriais de concertação realizadas.

Estes contributos e propostas de reformulação estão escritos a cores distintas para posterior articulação e concertação final.

A equipa do PDM entregou também a sua contribuição para a acta da 46.^a Reunião Sectorial com os representantes da DGRF, ANPC/CDOS, CCDR-N e CM, equipa do PDM e técnicos da Câmara Municipal, realizada em 9 de Outubro de 2007, e tópicos de questões propostas para uma análise mais detalhada em próxima reunião sectorial.

A Arq.ta Manuela Juncal propôs para esta reunião a análise de procedimentos para a elaboração do Relatório Ambiental e a Avaliação Ambiental Estratégica e para a verificação da conformidade do PDM/POOC.

A equipa do PDM está a reflectir sobre as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e sobre a aplicação ao PDM do regime jurídico da avaliação ambiental, em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A Arq.ta Manuela Juncal é de opinião que esta obrigatoriedade de elaboração do Relatório Ambiental vai atrasar a conclusão do PDM, no mínimo em 6 meses.

A equipa do PDM informou ter já introduzido algumas correcções na Planta de Condicionantes, de acordo com os pareceres sectoriais recebidos das entidades da CMC.

2—Contribuições da CCDR-N

A Eng. Teresa Ponce Leão entregou à equipa de PDM um memorando com o ponto de situação dos pareceres sectoriais recebidos e em falta, relativos à versão do PDM distribuída na 7.^a Reunião Plenária da CMC, de 29 de Junho de 2007.

Todos pareceres sectoriais recebidos na CCDR-N foram já enviados para conhecimento da equipa do PDM.

Será também enviado à equipa do PDM o *e-mail* do IPA, recebido em 8 de Outubro de 2007, sobre o conteúdo do PDM, que equivale ao respectivo parecer sectorial.

Por seu lado a equipa do PDM recebeu directamente o parecer do IDP que vai enviar para conhecimento à CCDR-N.

Os pareceres recebidos são 11, incluindo o parecer da CCDR-N sobre o domínio hídrico.

A Câmara Municipal vai solicitar, aos restantes serviços e entidades da administração do Estado que integram a CMC, o respectivo contributo sectorial para o Parecer Final da CMC, relativo à versão do PDM distribuída na 7.^a Reunião Plenária da CMC, de 29 de Junho de 2007, de acordo com a deliberação tomada naquela reunião.

Na presente reunião foram identificadas algumas lacunas da Planta de Condicionantes, nomeadamente, sobre a identificação do domínio hídrico e das pedreiras, da toponímia local e identificação dos cursos de água e das principais vias rodoviárias.

A Eng. Teresa Ponce de Leão entende que as Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanística do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia e a Área do Entreposto de Comércio do Vinho do Porto não devem constar da Planta de Condicionantes mas devem ser assinaladas na Planta de Ordenamento, respectivamente, na Carta de Execução do Plano e na Carta de Qualificação do Solo.

A Eng. Teresa Ponce de Leão propôs que se incluísse um novo ponto no artigo 47.º, relativo à Área do Entreposto de Comércio do Vinho do Porto, explicitando a exclusividade desta área para as instalações congéneres inerentes a esta actividade e indicando a sua delimitação na Planta de Ordenamento – Carta de Qualificação do Solo.

Durante a reunião foram comparadas as diferentes delimitações do arvoredo classificado de interesse público existente na Q.ta de Santo Inácio, nomeadamente a que consta do Aviso n.º 8326/2006, publicado no Diário da República n.º 146, II Série, de 31 de Julho e a que foi fornecida em formato vectorial pela DGRF.

Foi avaliado o resultado da sobreposição das delimitações referidas ao ortofoto mais recente, de que dispõe a Câmara Municipal, tendo-se constatado que em qualquer das

situações mencionadas não se verifica a correspondência nem o ajustamento desejáveis aos limites físicos e outras referências identificáveis.

Face às discrepâncias referidas a equipa do PDM vai agora solicitar à DGRF uma decisão sobre qual a delimitação do arvoredado classificado da Q.ta de Santo Inácio que deverá constar da Planta de Condicionantes.

A equipa do PDM vai solicitar à Direcção Regional de Economia informação mais actualizada relativamente às pedreiras com licença de exploração e às pedreiras abandonadas.

Na sequência do parecer da CCDR-N relativo à conformidade do PDM/POOC, a equipa do PDM vai diligenciar, junto das entidades competentes, esclarecimentos relativamente à interpretação a aplicação dos artigos 44.º, 97.º e 97.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, quer quanto à necessidade de proceder à adaptação e rectificação do POOC, quer quanto aos conteúdos do PDM sobre que deve incidir a verificação da necessária conformidade do PDM com o conteúdo material do POOC.

Na sequência da reflexão da equipa do PDM sobre o regime jurídico e o conteúdo da avaliação ambiental do PDM, a Câmara Municipal irá solicitar parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, às entidades competentes, de acordo com o estabelecido nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Face aos conteúdos legais e questões sectoriais que carecem ainda de esclarecimentos e concertação foi decidido agendar nova reunião com a DGRF.

A Eng. Teresa Ponce de Leão manifestou também interesse em agendar nova reunião sectorial com a equipa do PDM para uma análise conjunta da versão mais recente da Planta de Condicionantes, da Planta de Ordenamento e do Regulamento do PDM.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 15 de Novembro de 2007